

ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0093/2024

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise dos Pedidos de Esclarecimento formulados pelas empresas **JWR EXPRESSO SAUDE LTDA, AIRES CONSTRUTORA LTDA-ME** e **FUNDAÇÃO INST. DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, referente ao Pregão Eletrônico nº **050/2024-SALIC/MA**, esclarece que:

Quanto ao questionamento da empresa: ÁRIES CONSTRUTORA LTDA-ME:

Questionamento 1: Quanto a alteração do prazo de entrega:

Resposta: Ao analisar as previsões do edital resta esclarecido pelo item 11 do Termo de Referência, que estabelece as condições de entrega, que será possível a dilatação do prazo mediante justificação escrita da empresa, que deverá ser apresentada e autorizada pelos órgãos demandantes. Ademais, caso o cumprimento da entrega continuar impossibilitado, a empresa deverá comunicar o órgão demandante com a antecedência mínima de 24h com a devida comprovação dos motivos que impossibilitem a entrega do serviço.

Quanto aos questionamentos da empresa: JWR EXPRESSO SAUDE LTDA:

Questionamento 1: Quanto ao pedido de esclarecimento sobre a tabela de valor do item 7 do Termo de Referência.

Resposta: A tabela do item 7 do Termo de Referência, é uma tabela com base no SIGA, onde são colocadas as propostas de preço colacionadas na fase de cotação, destas propostas é feita uma média que equivale ao preço de uma carreta da mulher, por 1 (um) mês, no SIGA, a carreta da mulher foi requerida por 12 (doze) meses, logo, o sistema do siga multiplicou o valor de uma carreta mensal por 12 (doze), que resultou no valor de R\$ 4.141.600,00 (quatro milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Esse valor foi multiplicado por 15 (total de carretas da mulher), que resultou em R\$ 62.124.000,00 (sessenta e dois milhões cento e vinte e quatro mil reais).

No entanto, essa forma de demonstração do valor é atrelada ao funcionamento do sistema do siga. Não sendo necessário que seja demonstrada da mesma forma na proposta dos licitantes.

No preenchimento da proposta pelos licitantes resta deixar claro o valor unitário, mensal e anual da(s) carreta(s) da mulher. Insta frisar que o critério de julgamento será pelo menor valor global.

Quanto aos questionamentos da empresa: FUNDAÇÃO INST. DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI:

Questionamento 1: Considerando um tempo de 12 minutos por paciente de Papanicolau e o horário de segunda a sexta das 8 às 17.00 e sábado das 8 às 12.00, seriam necessárias 2 salas de procedimentos para atender a demanda de 2000 exames/mês. Pois cada sala executaria cerca de 1044 exames/mês. Isto posto, qual horário de funcionamento da carreta?

Resposta: Funcionará em horário comercial de segunda a sábado.

Questionamento 2: Podemos adotar de segunda a sexta das 8 às 17.00 e sábado das 8 às 12.00?
Respondido no 1º questionamento.

Resposta: Funcionará em horário comercial de segunda a sábado.

Questionamento 3: O edital considera a realização de quantos exames por dia, por sala de exame?

Resposta: Em média 40/45 exames por sala.

Questionamento 4: Conforme parecer técnico PARECER TÉCNICO COREN/PR Nº 15/2022, a coleta de exames de Papanicolau deve ser feita por enfermeiro, porém não está descrito tal item no edital, devemos considerar enfermeiro?

Resposta: Não é objeto do edital.

Questionamento 5: Cada Carreta itinerante precisa ter Responsável Técnico e licença sanitária?

Resposta: Apenas um responsável técnico pela empresa. Ademais, cada unidade móvel precisará de uma licença sanitária.

Questionamento 6: A análise do material coletado Papanicolau – será de responsabilidade da contratada ou contratante?

Resposta: Sim da Contratante.

Questionamento 7: Os atendimentos serão agendados ou livre demanda? Caso seja agendado quem será responsável pelo agendamento e pela gestão do absenteísmo / perda primária?

Resposta: Em ambas as modalidades, por agendamento e livre demanda, sendo de responsabilidade da contratante inclusive o absenteísmo e perda primária.

Questionamento 8: A contratada ofertará e terá a capacidade instalada para atender a quantidade necessária informada no edital, contudo como será o pagamento caso haja descumprimento da meta por falta de paciente?

Resposta: contratada não será responsável por meta de pacientes e sim a contratante.

Questionamento 9: Quais são os parâmetros a serem medidos para cálculos de eventuais penalizações?

Resposta: Respondido no questionamento 08.

Questionamento 10: Qual o SLA para entrega dos laudos dos exames?

Resposta: Será de responsabilidade da contratante

Questionamento 11: Os laudos de mamografia poderão ser realizados à distância?

Resposta: Tanto na modalidade a distância como na presencial, mas não é objeto do edital.

Questionamento 12: Quanto tempo a carreta ficará alocada em cada destino? É fundamental que tenhamos o prazo para desmontagem no final do sábado e o domingo para seguir ao novo destino e segunda fica para implementação.

Resposta: Dependerá da demanda de cada localidade, com tempo suficiente para montagem, desmontagem e deslocamento.

Questionamento 13: Onde as carretas serão alocadas (Em hospitais, Ames, Postos Médicos)?

Resposta: Dependerá de cada localidade, mas será em via pública, em unidades de saúde caso haja

espaço ou próximo.

Questionamento 14: Os locais onde as carretas serão alocadas deverão possuir condições de aterramento e toda a infraestrutura de água, esgoto, banheiro para uso comum e policiamento local noturno, bem como o descarte de lixo infectante?

Resposta: A contratante fornecerá toda infraestrutura necessária para o bom funcionamento da unidade móvel, segurança e o adequado descarte do lixo infectante.

Questionamento 15: Quem será responsável pela inserção dos dados SISMAMA e SISCOLO?

Resposta: No que se refere ao Sismama e Siscolo, tanto o módulo prestador de serviço como o módulo coordenação será realizado pela gestão estadual, regional ou municipal.

Questionamento 16: As pacientes com exames alterados serão encaminhadas para algum local de referência?

Resposta: Sim.

Questionamento 17: Qual atendimento será fornecido nos consultórios 2 ginecológico e no consultório 3? Haverá algum outro atendimento médico dentro da carreta?

Resposta: Consultório 2 será consulta ginecológica e/ou coleta de preventivo, e consultório 3 será demais especialidades

Questionamento 18: O TR faz referências a palestras para a população. A equipe da contratada será responsável por ministrar essas palestras? Quantas palestras, cronograma e conteúdo?

Resposta: A contratada não será responsável pelas palestras.

Questionamento 19: No TR, a referência é de 800 atendimentos de mamografias por mês, mas não está descrito se a contratada será responsável pelos laudos, de quem é essa responsabilidade?

Resposta: Será de responsabilidade da contratante.

Questionamento 20: É necessário a colocação de PACS/RIS? Já é utilizado algum sistema de PACS/RIS? Se sim, qual? Há necessidade de integração de sistemas?

Resposta: Não é objeto do edital, não será responsabilidade da contratada

Por fim, comunico que fica mantida a data de abertura do certame para o dia **30 de agosto de 2024, às 09h**, através do site www.compras.ma.gov.br.

São Luís - MA, 29 de agosto de 2024.

Marina Lopes Roque Godinho
Pregoeira/SALIC/SEAD/MA